



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº 291/2.000 – de 22 de Maio de 2000.

Autoriza o Poder Executivo à celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – Pontes Metálicas.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivado integrar o Programa Estadual de Melhoria da Malha Viária Municipal/Regional, ProEstrada, especificamente o Projeto Pontes Metálicas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação no convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio (5), do ano dois mil (2.000).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -